

LEI Nº 2.619

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(s) no Placard desta

Prefeitura a Lei nº 2.619
de 09 de dezem. de 2008
Gsta. 09 de dezembro de 2008


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A REGULARIZAR
PARTE DE TERRAS NA FAZENDA
CALÇÃO DE COURO”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a regularização das áreas excedentes, oriundas da transposição da Avenida Contorno, que se encontram registradas sob o nº R-1-4.086, por meio de retificação das áreas descritas nas escrituras dos proprietários circunvizinhos.

Art. 2º - A área de terras objeto de regularização localiza-se ao longo da Avenida Contorno, no trecho compreendido entre as quadras 439 a 433 do setor Eurípedes Barsanulfo e a as quadras 449 a 304 do setor Sul, destacado de uma área maior de 7 alqueires, 42 litros, situada na Fazenda Calção de Couro deste Município, com as seguintes divisas e confrontações: - parte do marco 01, situado a margem da Avenida Contorno, toma o rumo de 16º 50' SW, e distância de 680 metros, chega ao marco 2 deste marco toma o rumo de 77º40' NE, e distância de 652 metros, e chega ao marco 3; do marco 3, com o rumo de 5º15'NE e distância de 671 metros, encontra o marco 4; do marco 4, com o rumo de 69º00'NW e a distância de 80 metros, chega ao marco 5; deste marco a margem da Avenida Contorno; segue por esta até encontrar o marco de partida.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito (09.12.2008).


OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal